

CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 46.014.635/0001-49

NIRE Nº 35.300.038.215

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data-Hora-Local: 18 de Julho de 2019, às 11:00 hs., na Av. Francisco Glicério, 1.101, 3º. Andar, Conjunto 32 - Centro - Campinas – SP.

Presenças: Moacir da Cunha Penteado (Presidente do Conselho), Fausto da Cunha Penteado, Marisa Braga da Cunha Marri, Luciano Braga da Cunha, Elias Abrão Ayek - convidado. Não compareceu na presente reunião o Conselheiro David Rodolpho Navegantes Neto.

Havendo “quorum” para deliberação, o Sr. Presidente do Conselho deu como aberto os trabalhos.

Ordem do dia: 1) Apresentação, discussão e deliberação das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 2.018; 2) Apresentação do resumo dos processos tributários, trabalhista e cível, fechado em 30/06/2019; 3) Comentários sobre a situação geral da empresa e dos processos que cobram créditos; 4) Outros assuntos de interesse geral.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente convidou Elias Abrão Ayek para secretariar a reunião. Elias leu o Edital de Convocação com a apresentação da pauta da reunião:

1) Apresentação, discussão e deliberação das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 2.018

Marisa distribuiu a todos as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2018, juntamente com as Notas Explicativas e Relatório da Administração.

Fez uma breve explanação sobre as principais contas (Ativo, Passivo e Demonstração de Resultado) e informou que a Empresa auferiu lucro no exercício no montante de R\$ 2.754 mil tendo como principal a correção dos créditos, sem que tenha havido efetivo ingresso de recursos financeiros na empresa. Esclareceu que não há previsão de distribuição de dividendos, pois o lucro será absorvido por prejuízos acumulados.

Comentou sobre o tópico 02 do Relatório da Administração, que esclarece as razões da divergência com a Auditoria, no que se refere à baixa do crédito do FAF, destacando o Parecer emitido pelo Dr. Arnaldo Wald Júnior, advogado responsável pela condução do respectivo processo judicial, que, de forma detalhada e contundente, demonstra que o crédito tem chance de êxito provável. Reforça que a norma contábil (CPC 025) não menciona trânsito em julgado, mas sim, “*quando a realização de ganho é praticamente certa*”, como no presente caso. Aliás, não pode deixar de ser dito que o Jonadabe, contador responsável pelas demonstrações

financeiras, se posicionou que não concorda com o entendimento da Auditoria e que se recusa a efetuar a alteração sugerida pela Auditoria.

Foi comentado que o Conselheiro David, apesar de não estar presente, encaminhou email, em que informou que não aprova balanço sem parecer, e sugere que seja dado destaque ao parecer do advogado do processo, conste o nome de todas as auditorias anteriores que aprovaram as demonstrações contábeis com este crédito contabilizado e se faça uma audiência com a CVM para tratar do assunto.

Sobre as sugestões, Marisa esclareceu que foi destacado no Relatório da Administração o parecer do advogado; sobre a audiência com a CVM entende não ser o caso, sendo que se houver alguma questão a CVM irá nos notificar para prestar os esclarecimentos; e, sobre o nome das auditorias será acatada a sugestão do Conselheiro Independente David, incluindo no Relatório da Administração o nome e período das auditorias que emitiram parecer, sem ressalva ou ênfase quanto ao crédito do FAF, a saber:

- Arthur Andersen S/C – quando o crédito foi contabilizado (1995 e 1996)
- Ernest & Young Auditores Independentes S/C (1997 e 1998)
- Assessora Assessores e Auditores S/C (1999 a 2003)
- Simionato Auditores Independentes S/C (2004 e 2005)
- MGI Senger Wagner Auditores Independentes (2006 a 2009)
- Assessora Assessores e Auditores S/C (2010 a 2014)
- Audit Brasil Auditores Independentes S/S (2015)

Os Conselheiros concordaram em não pleitear reunião com a CVM e incluir o nome das auditorias através da presente ata que será encaminhada à CVM e disponibilizada no site, para que haja ampla divulgação dos assuntos tratados na presente reunião.

Após sanar algumas dúvidas dos Conselheiros, foi submetidas a votação as demonstrações financeiras que foram aprovadas por unanimidade entre os conselheiros presentes.

Ficou definido que deveremos enviar as Demonstrações Financeiras à CVM, juntamente com a presente ata, esclarecendo que apesar da falta de disponibilidade financeira para que sejam publicadas as Demonstrações Financeiras, ainda assim, está prevista a realização de uma assembleia para apresentar os balanços de 2016, 2017 e 2018, bem como discorrer sobre a situação atual da companhia. Marisa ressaltou que, ainda assim, a companhia e seus administradores poderão sofrer sanções previstas na lei.

Sr. Moacir enfatizou que temos que deixar bem claro à CVM que a companhia não conseguirá momentaneamente cumprir com suas obrigações societárias pela falta de recursos financeiros, face aos calotes públicos, e que, ainda que tenha conseguido obter em juízo decisões que reconhecem seus legítimos créditos, tem sido vítima de manobras dos devedores para postergar o pagamento.

2) Apresentação do resumo dos processos tributários, trabalhista e cível, fechado em 30/06/2019

Marisa apresentou o resumo dos valores decorrentes dos processos, que serão utilizados para fins de contabilização no Segundo Trimestre (valor ponderado), a saber:

Processos	Valor Total	Valor Ponderado (em milhares)	
Trabalhista	16.986	16.788	
Cível	173.640	88.108	
Tributário	258.340	171.254	63.104 (Refis)
Total	448.966	276.150	

Marisa esclareceu que a situação dos processos trabalhistas está bem complicada, os valores tem subido muito, tanto pelos juros de 1% ao mês, quanto a penalidades que temos sofrido por não pagamento de verbas salariais e rescisórias, sendo que em alguns casos, além das multas previstas na legislação, um salário por não pagamento no prazo (artigo 477, § 8º da CLT) e 50% do valor das verbas rescisórias por não pagamento na primeira audiência (artigo 467, da CLT), está sendo aplicada multa diária pelo não pagamento.

Além disto, os administradores estão sendo reiteradamente incluídos no polo passivo, sendo entendimento da Justiça do Trabalho que o simples inadimplemento das verbas trabalhistas já enseja responsabilização dos sócios e administradores.

Com relação às ações cíveis, temos obtido algumas vitórias relevantes, como no caso da confirmação pelo Tribunal de Justiça da prescrição intercorrente de um dos processos do Credibel (R\$ 10.283 mil), e da prescrição intercorrente de uma ação movida pela Sabesp contra a CBI (R\$ 3,3 milhões).

Alguns credores tem tentado a desconsideração da personalidade jurídica, mas apenas num caso que envolve direito do consumidor (Vila Reggio) é que foi deferida a inclusão dos administradores.

Quanto às execuções fiscais, continuamos oferecendo o crédito da Dersa Bandeirantes, que tem sido aceito para garantia dos débitos.

Temos conseguido êxito parcial nos embargos à execução, especialmente, nas seguintes matérias: não inclusão de verbas indenizatórias na base de cálculo das contribuições previdenciárias, e não inclusão de ISS ou ICMS na base de cálculo do Pis/Cofins.

3) Comentários sobre a situação geral da empresa e dos processos que cobram créditos

Marisa comentou que a situação financeira continua crítica, eis que temos contado apenas com alguns poucos recebimentos de processos que cobram créditos, o que não tem sido suficiente nem para pagar as despesas mínimas mensais (R\$ 80 mil). Está muito preocupada com o segundo semestre, porque não temos no radar nenhum recebimento que seja suficiente, pelo menos, para o pagamento da folha dos funcionários (R\$ 25 mil).

Informou, ainda, que as negociações para efetivação da operação financeira estão suspensas, pois fizemos algumas exigências para melhorar um pouco a operação para a Lix, especialmente no que se refere à venda forçada dos créditos, mas eles ainda não deram retorno.

Com relação aos processos que cobram os créditos maiores, temos a seguinte situação:

- a) Dersa – continua a discussão sobre a forma de se processar o cumprimento de sentença (execução comum ou precatório). Em paralelo, estamos tentando acordo com os demais credores para ajustar o rateio dos valores penhorados pela venda do terreno de Guarulhos (R\$ 400 milhões), pois, desta forma, os valores seriam destinados para os respectivos processos da Lix, sendo que dois deles, poderiam quitar diversas penhoras trabalhistas em que há penhoras no rosto dos autos, e, no maior, estamos tentando contato com a PGFN, visando fazer um rateio proporcional para que possamos receber parte e quitar os demais débitos trabalhista e cíveis.
- b) Estado de São Paulo – esses processos estão suspensos, aguardando o julgamento do processo de repercussão geral quanto à forma de atualização dos débitos contra as Fazendas Públicas em que ainda não foi emitido o precatório, tendo o Min. Gilmar Mendes pedido vista, mesmo já tendo 6 votos no sentido que não deve aplicar a tabela modulada, que reduz significativamente o valor dos crédito. A previsão é que seja julgado até outubro deste ano.
- c) CAICs – continua a expectativa de que seja julgado este ano as apelações interpostas no processo das perdas pelo andamento anormal do contrato.
- d) Outros
 - Precatório de Guarulhos - estamos em quarto lugar da fila, e a perspectiva é de que saia ainda este ano, lembrando que parte deste crédito está penhorado em execuções fiscais.
 - Riocop – não se viabilizou o acordo com a Procuradoria, sendo que, no momento, aguardamos a decisão dos embargos declaratórios interpostos pela Lix e pelo Município.
 - CDHU – aguardando o Superior Tribunal de Justiça negar provimento ao Agravo contra Recurso Especial, para que ocorra o trânsito em julgado e possamos, finalmente, receber os valores que nos são devidos.

4) Outros assuntos de interesse geral

Marisa informou a todos sobre a notificação que recebemos da CETESB referente a não realização das exigências técnicas determinadas em 2014, e que, se formos encerrar as atividades da usina de asfalto, teremos que solicitar Parecer Técnico de desativação de empreendimento, acompanhado de Plano de Desativação.

Foi aprovado que seja encaminhada correspondência à CETESB informando que não foi possível realizar as medidas relacionadas anteriormente, por absoluta indisponibilidade financeira e que a usina não será desativada, as atividades foram apenas suspensas, até que tenhamos recursos financeiros para voltar a operá-la.

Além disto, serão passados todos os dados deste assunto para que Moacir negocie com Basalto a realização das providências pendentes.

Encerramento: E para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os Conselheiros.

Campinas, 18 de Julho de 2019.

aa) Moacir da Cunha Penteado
Luciano Braga da Cunha
Marisa da Cunha Marri
Fausto da Cunha Penteado
Elias Abrão Ayek